

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPGE)
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

Edital nº 170/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 155/2019 RELATIVO A
SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DE DOCENTES PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE
PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR

Kaio Henrique Coelho do Amarante, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, torna público a retificação do Edital 155/2019 que trata da Seleção para contratação de Docentes, para provimento do cargo de Professor, duas vagas, com titulação mínima de Doutor(a), em regime de 30 horas semanais, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), Mestrado em Educação, e conforme previsões da Resolução nº 25/2004.

Art. 1º - Devido ao quantitativo de inscritos no processo seletivo que trata o Edital 155/2019, o art. 6. Da seleção, 6.1, b) Segunda etapa, passará a ter a seguinte redação:

6. Da seleção

6.1 O processo seletivo compreenderá 02 (duas) etapas acadêmicas, a saber:

a) (...).

b) Segunda etapa: entrevista dos candidatos aprovados pela Comissão de Seleção na primeira etapa. Nesta etapa o(a) candidato(a) apresentará projeto de atuação no PPGE (até 10 minutos) e será arguido(a) acerca da sua produção acadêmico-científica, seu memorial profissional e acadêmico e perspectivas que assume em contribuição ao PPGE (**até 20 minutos**). Esta etapa é de caráter classificatório.

Art. 2º - Também em razão da quantidade de candidatos inscritos, e para facilitar a realização das entrevistas para os residentes em localidades diferentes de Lages/SC, as **entrevistas poderão acontecer via Skype**.

Parágrafo 1º - O candidato que desejar realizar sua entrevista via Sype deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa através do e-mail ppge@uniplaclages.edu.br, informando seu endereço de Skype.

Parágrafo 2º - É responsabilidade do candidato a garantia de condições perfeitas para a realização deste meio de entrevista, através de equipamentos e sinal de internet próprios ou de terceiros que garantam a qualidade da comunicação.

Parágrafo 3º - Eventuais problemas de conexão que impeçam a realização da entrevista no horário designado, caso aconteçam, poderão excluir o candidato do processo seletivo.

Art. 3º - Permanecem válidas as demais normas do edital original.

Kaio Henrique Coelho do Amarante
Reitor